

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.416, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 068/2010 - Autoria: Vereador - Silvio Nogueira Bahia

Dispõe sobre denominação de Rua das Granadas à Rua 06, localizada no Loteamento Residencial Esmeralda Park.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua 06, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Granadas".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

ÉZIO SPERA Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2000

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"